Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 182 - ANO XIII Terça - Feira, 30 de setembro de 2025 **Prefeitura Municipal de Iracemápolis**
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4383/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

"Regulamenta o artigo 109 § 5º da Lei Complementar nº 50, de 25 de janeiro de 2022, no que tange a realização de horas extraordinárias por servidores municipais no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita do Município de Iracemápolis do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Que a Administração deve respeitar os limites e encargos previstos na Lei Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

Que as realizações de horas extraordinárias devem ocorrer em situações excepcionais e temporárias ou emergenciais devidamente justificadas;

A necessidade de racionalização dos gastos públicos e o cumprimento das metas de equilíbrio fiscal e orçamentário;

Que a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais deve ser cumprida dentro do horário regular estabelecido pela legislação vigente;

A possibilidade de adoção de medidas de gestão e reorganização administrativa para garantir a continuidade dos serviços públicos sem a necessidade de sobre jornada;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica proibida, a partir da publicação deste Decreto, a realização de horas extraordinárias pelos servidores públicos e demais colaboradores que prestam serviços à Administração Pública.

Art. 2º A vedação constante do artigo anterior aplica-se a todos os órgãos municipais, devendo os gestores promoverem a adequada reorganização das escalas e jornadas de trabalho, bem como a realocação de pessoal, de forma a garantir a prestação regular e contínua dos serviços públicos.

Art. 3º. Excepcionalmente, em situações de comprovada necessidade pública e interesse relevante da Administração, poderá ser autorizada a realização de horas extraordinárias, desde que:

I – setores de serviços essenciais;
II - haja prévia e expressa autorização do(a) Secretário(a);
II – seja demonstrada a impossibilidade de atendimento da demanda por outros meios de gestão de pessoal;
III – haja disponibilidade orçamentária e financeira devidamente atestada pelo setor competente;
IV – limitada a 40 (quarenta) horas extras mensais;

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, a fiscalização do cumprimento deste Decreto, bem como a análise e controle dos pedidos excepcionais de autorização de horas extraordinárias.

Art. 5º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o servidor responsável às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

CUMPRA-SE.

Iracemápolis, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -

ANEXO

ÓRGÃO/SECRETARIA/COORDENADORIA:

1 – Horas Extras Planejadas – serviços essenciais:

Nome Servidor	Quantitativo	Período do trabalho	Custo estimado

Justificativa:

2 – Hora Extras Emergenciais:

Nome Servidor	Quantitativo	Limite Autorizado	Custo estimado

Justificativa:

Iracemápolis, ____ de _____ de 2025.

Autoridade Responsável

DECRETO Nº 4321/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração do Decreto 4321/2025 que trata sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta no ano de 2025".

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em principal a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4321/2025 de 2025 de 20 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO que os órgãos da administração pública federal e estadual praticam o recesso nas datas próximas aos festejos natalinos e de final de ano, diminuindo essencialmente o fluxo de trabalho e que o Recesso Administrativo municipal proporciona redução no custeio e/ou economicidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a instituição de secretárias no Município de Iracemápolis ocorreu de fato com a nomeação dos Secretários, conforme preceituado na Lei Complementar nº 48 de 18 de julho de 2021;

CONSIDERANDO as peculiaridades e a maior autonomia de cada um desses órgãos;

DECRETA:

Art. 1° - O artigo 6º do Decreto nº 4.321/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Ficam suspensas as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, excetuando-se os serviços essenciais, no período de 22 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026, em razão das comemorações de Natal e Ano Novo."
§ 1º A compensação das horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput

Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 182 - ANO XIII Terça - Feira, 30 de setembro de 2025 **Prefeitura Municipal de Iracemápolis**
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

deste artigo, deverá ocorrer no próximo exercício, sendo vedada a antecipação e devendo ser comunicada expressamente ao setor de Recursos Humanos.

§ 2º Dada a natureza compensatória das horas não trabalhadas, não serão, em nenhuma hipótese, consideradas extraordinárias, as jornadas normais de trabalho, nos dias referidos no Anexo III deste decreto nos departamentos considerados essenciais.

§ 3º Fica estabelecido os mesmos parâmetros, a título de benefício, as disposições do §3º do art. 4º do decreto 4321/2025.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II do Decreto nº 4.321/2025, especificamente no que se refere ao ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025 (Dia do Servidor Público), que passa a ser transferido para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

Art. 03º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE.

Iracemápolis, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
-Prefeita Municipal-

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025

A Prefeitura do Município de Iracemápolis/SP, Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-047, Telefone (19) 3456-9200, torna público a abertura do Pregão Eletrônico 35/2025, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição de Dietas Especiais: suplemento alimentar de diversos tipos, nutrição para crianças, dieta para diabéticos, dietas lipoproteicas, dietas orais e enterais, leite/fórmula infantil de diversos tipos, dietas para doenças neurológicas, dietas para nefro patas, espessante alimentar, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando as necessidades e o interesse público por um período de 12 (doze) meses. O Pregão Eletrônico ocorrerá na BBMNET, no dia 14 de outubro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e retirada no site www.novobbmnet.com.br e também no site da prefeitura www.iracemapolis.sp.gov.br/portal/editais/1 . Outras informações e questionamentos somente pelo e-mail licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br e compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br . Iracemápolis/SP, 30 de setembro de 2025.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Dispensa de Licitação 292/2025

A Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, Sra. Nelita Cristina Michel Franceschini, AUTORIZA e RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO 292/2025, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Documento de Formalização de Demanda, decorrente do Processo 386/2025. Do Objeto: Aquisição de equipamentos de rede para uso no Centro de Convivência. Justificativa e razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência, de apresentação de Proposta e de habilitação. Contratada: MIGUEL E ROCHA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 36.110.980/0001-22 Valor Total da Contratação R$ 940,10 (Novecentos e quarenta reais e dez centavos) e Empresa: Zumigram PH Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda CNPJ: 05.955.160/0001-08 Valor Total da Contratação R$ 120,00 (cento e vinte reais). EXEQUIBILIDADE DO ATO Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procedeu à autorização e à ratificação acima. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Iracemápolis. Iracemápolis/SP, 30 de setembro de 2025.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Dispensa de Licitação 269/2025

A Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, Sra. Nelita Cristina Michel Franceschini, AUTORIZA e RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO 269/2025, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Documento de Formalização de Demanda, decorrente do Processo 366/2025. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do freezer horizontal localizado na USF Maria Neves Alexandrino, utilizado para armazenamento e distribuição dos leites do Programa Estadual Viva Leite. Justificativa e razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência, de apresentação de Proposta e de habilitação. Contratada: ARIOVALDO ALVES RIBEIRO – CNPJ: 32.460.047/0001-24.Valor Total da Contratação: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). . EXEQUIBILIDADE DO ATO Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procedeu à autorização e à ratificação acima. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Iracemápolis. Iracemápolis/SP, 30 de setembro de 2025.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Dispensa de Licitação 261/2025

A Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, Sra. Nelita Cristina Michel Franceschini, AUTORIZA e RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO 261/2025, fundamentado no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Documento de Formalização de Demanda, decorrente do Processo 354/2025. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE TRAVESSIA EM CONCRETO ARMADO ENTRE A RUA JOÃO DADONA E AVENIDA PEDRO COSENZA. Justificativa e razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência, de apresentação de Proposta e de habilitação. Contratada: PC MIGUEL DE CARVALHO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNPJ: 46.298.749/0001-68 Valor Total da Contratação R$ 48.641,63 (Quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos). EXEQUIBILIDADE DO ATO Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procedeu à autorização e à ratificação acima. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Iracemápolis. Iracemápolis/SP, 30 de setembro de 2025.